CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 12, DE 2006.

Apresentada em: 20/2/2006
Aprovada em: 20/2/2006
Reprovada em:

Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

Considerando que há muito a antena repetidora dos sinais via satélite de televisão, de propriedade da prefeitura, não está funcionando;

Considerando que, com isso, os moradores que não possuem esse equipamento em casa estão privados de sintonizar a programação de importantes redes de TV como a Bandeirantes, SBT, Record e Rede TV;

Considerando que a antena parabólica da prefeitura é a única alternativa de que dispõe a população de baixa renda para ter acesso a esses canais, já que a sua condição econômica não a permite adquirir esse equipamento;

Considerando, por fim, que a TV é a principal opção de entretenimento e informação da maioria dos moradores de Indianópolis;

INDICO à Mesa Diretora que, atendidas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências tendentes a colocar novamente em funcionamento aquela antena parabólica, a fim de proporcionar aos moradores de qualquer parte do Município a possibilidade de sintonizarem os canais de televisão captados por esse equipamento.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2006.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Vereador